



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUINTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2012

ANO: II Nº: 299

EDIÇÃO DE HOJE: 123 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 125/2012, de 26 de setembro de 2012.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

#### L E I:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), para a suplementação da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

|  |            |                  |
|--|------------|------------------|
| 03.00 – Secretaria Municipal de Governo                                      |            |                  |
| 03.04 – CPD – Centro de Processamento de Dados                               |            |                  |
| 04.126.0003.2.007 – CPD – Centro de Processamento de Dados                   |            |                  |
| 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 01000 – 92 .....         | R\$        | 50.000,00        |
| 05.00 – Secretaria Municipal de Administração                                |            |                  |
| 05.02 – Divisão de Administração   |            |                  |
| 04.122.0003.2.014 – Manutenção do Cemitério Municipal                        |            |                  |
| 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – 01000 – 189 .....                    | R\$        | 5.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 01000 – 190 .....        | R\$        | 3.000,00         |
| 06.00 – Secretaria Municipal de Finanças                                     |            |                  |
| 06.03 – Divisão de Tesouraria  |            |                  |
| 04.123.0005.2.020 – Manutenção da Tesouraria                                 |            |                  |
| 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 01000 – 331 .....        | R\$        | 5.000,00         |
| 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – 01000 – 332 ..... | R\$        | 15.000,00        |
| 06.04 – Divisão de Tributação, Arrecadação e Fiscalização                    |            |                  |
| 04.125.0005.2.021 – Tributação, Arrecadação e Fiscalização                   |            |                  |
| 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 01000 – 358 .....        | R\$        | 10.000,00        |
| <b>TOTAL .....</b>   | <b>R\$</b> | <b>88.000,00</b> |

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

|  |            |                  |
|--|------------|------------------|
| 03.00 – Secretaria Municipal de Governo                                  |            |                  |
| 03.04 – CPD – Centro de Processamento de Dados                           |            |                  |
| 04.126.0003.2.007 – CPD – Centro de Processamento de Dados               |            |                  |
| 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 01000 – 94 .....  | R\$        | 50.000,00        |
| 05.00 – Secretaria Municipal de Administração                            |            |                  |
| 05.02 – Divisão de Administração   |            |                  |
| 04.122.0003.2.014 – Manutenção do Cemitério Municipal                    |            |                  |
| 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – 01000 – 191 .....                | R\$        | 8.000,00         |
| 06.00 – Secretaria Municipal de Finanças                                 |            |                  |
| 06.03 – Divisão de Tesouraria  |            |                  |
| 04.123.0005.2.020 – Manutenção da Tesouraria                             |            |                  |
| 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 01000 – 334 ..... | R\$        | 5.000,00         |
| 4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – 01000 – 336 .....        | R\$        | 15.000,00        |
| 06.04 – Divisão de Tributação, Arrecadação e Fiscalização                |            |                  |
| 04.125.0005.2.021 – Tributação, Arrecadação e Fiscalização               |            |                  |
| 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 01000 – 359 ..... | R\$        | 10.000,00        |
| <b>TOTAL .....</b>   | <b>R\$</b> | <b>88.000,00</b> |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 26 de setembro de 2012.

Elias Carrer  
Prefeito